



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**

RUA XV DE NOVEMBRO, 318 – BAIRRO SANTA LUZIA CEP 68193-000 FONE/FAX (091) 528-1151

**LEI N.º 088 /00**

**DOA TERRENO URBANO AO INSTITUTO  
BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE IBAMA E  
PROVIDÊNCIA.**

A Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica doado ao IBAMA – Instituto do Meio Ambiente um terreno urbano medindo 20 x 40 mts, perfazendo a área de 800m<sup>2</sup> (oitocentos metros quadrados) localizado à rua Bromilda Lindermmayr, Lote 02 da quadra 414 do Loteamento Residencial Jardim Paraíso, nesta cidade de Novo Progresso, destinado à construção de seu Escritório de representação.

**Art. 2º** - Esta Lei, que entrará em vigor a partir desta, revogada quaisquer disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO,  
EM 27 DE DEZEMBRO DE 2000.**

  
**Marcelino Alves Rodrigues**  
Prefeito Municipal